

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 10 /86

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 8.120/85-10 - Departamento de Didática e Prática de Ensino do Centro Pedagógico; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino e Extensão,

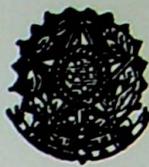
R E S O L V E:

Art. 1º - Acrescentar no currículo pleno do curso de Pedagogia a disciplina Didática C - DID 0230, como pré-requisito da disciplina Currículos e Programas - DID 0249.

Art. 2º - Incluir a disciplina Didática C - DID 0230 ou Didática B - DID 0229, como pré-requisito da disciplina Medidas Educacionais - DID 0232.

Art. 3º - Acrescentar as disciplinas Metodologia do Ensino de 1º Grau de Estudos Sociais - DID 0237 e Metodologia do Ensino de 1º Grau das Ciências - DID 0236, como pré-requisitos da disciplina Estágio Supervisionado em Magistério - DID 0269.

Art. 4º - Os pré-requisitos das disciplinas Medidas Educacionais, Currículos e Programas e Estágio Supervisionado em Magistério, passam a ter a seguinte especificação : AM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DISCIPLINAS	PRE-REQUISITOS
1. Medidas Educacionais	<ul style="list-style-type: none"><li>. Estatística Aplicada à Educação</li><li>. Didática C ou Didática B</li></ul>
2. Currículos e Programas	<ul style="list-style-type: none"><li>. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau</li><li>. Didática C</li></ul>
3. Estágio Supervisionado em Magistério	<ul style="list-style-type: none"><li>. Metodologia do Ensino de 1º Grau de Comunicação e Expressão</li><li>. Metodologia do Ensino de 1º Grau de Matemática</li><li>. Metodologia do Ensino de 1º Grau de Estudos Sociais</li><li>. Metodologia do Ensino de 1º Grau das Ciências</li></ul>

Art. 5º - A Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos adotará as providências necessárias para a efetivação das medidas aprovadas nesta Resolução a partir do período letivo 1987/1, para todos os alunos em curso.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE ABRIL DE 1986

*Agostinho Merçon*  
AGOSTINHO MERÇON  
NA PRESIDÊNCIA